



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0726786

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Tendo em vista que a Assessoria do Cerimonial (ASCER) foi criada após a instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) em agosto de 2022 e, em razão da demanda apresentada no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) realizado pelo TRF6 em 2024, os servidores dessa Assessoria necessitam com urgência de treinamento na sua área de atuação, a fim de se capacitarem para o atendimento das demandas de eventos e solenidades institucionais desse Egrégio Tribunal de forma a estarem aptos a cumprirem todas as formalidades exigidas para cada ocasião.

A contratação da empresa GF Cerimonial & Eventos se justifica pela notória especialização da instrutora Gilda Fleury Meirelles, demonstrada pelo currículo id. 0726513, Certificado Internacional id.0726558, Diploma de Graduação id. 0726567, Diploma de Doutorado id.0726574, Declarações de Capacidade Técnica ids. 0725794 e 0726506 o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2024, como também atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa desenvolver as habilidades e competências para os ritos solenes contemporâneos; desenvolver a alta performance na comunicação verbal e não verbal; desenvolver o respeito à precedência das autoridades envolvidas em cada solenidade, seus ritos e normas.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 01 (uma) servidora lotada na ASCER, com inscrição no valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de diárias e passagens, visto que o curso "Mestre de Cerimônias - A arte de falar em Público", será realizado, presencialmente, em São Paulo/SP, nos dias 22 e 23/04/2024, conforme proposta (id. 0684179), Programa (id. 0691925) e solicitação id. (0691932).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 01 (uma) servidora lotada na ASCER, com inscrição no valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de diárias e passagens, visto que o curso "Mestre de Cerimônias - A arte de falar em Público", será realizado, presencialmente, em São Paulo/SP, nos dias 22 e 23/04/2024, conforme proposta (id. 0684179), Programa (id. 0691925) e solicitação id. (0691932).

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela GF Cerimonial & Eventos está igual ou similar aos valores cobrados de outros órgãos públicos, conforme Nota Fiscal (id. 0725796), Nota Fiscal (id. 0725798) e Nota de Empenho (id. 0725800).

A contratação da empresa GF Cerimonial & Eventos se justifica pela notória especialização da instrutora Gilda Fleury Meirelles, demonstrada pelo currículo id.0726513, Certificado Internacional id.0726558, Diploma de Graduação id.0726567, Diploma de Doutorado id.0726574, Declarações de Capacidade Técnica ids. 0725794 e 0726506 o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Não se aplica.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa desenvolver as habilidades e competências para os ritos solenes contemporâneos; desenvolver a alta performance na comunicação verbal e não verbal; desenvolver o respeito à precedência das autoridades envolvidas em cada solenidade, seus ritos e normas.

A não contratação implica riscos de prejuízo às atividades rotineiras da área demandante, com impactos negativos na produtividade da servidora.

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade presencial, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

Os valores cobrados do TRF6 estão iguais ou similares aos cobrados de outros órgãos, conforme Nota Fiscal (id. 0725796), Nota Fiscal (id. 0725798) e Nota de Empenho (id. 0725800).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade presencial, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A contratação da empresa GF Cerimonial & Eventos se justifica pela notória especialização da instrutora Gilda Fleury Meirelles, demonstrada pelo currículo id. 0726513, Certificado Internacional id.0726558, Diploma de Graduação id. 0726567, Diploma de Doutorado id. 0726574, Declarações de Capacidade Técnica ids. 0725794 e 0726506 o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes**, **Supervisor(a) de Seção**, em 15/04/2024, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726786** e o código CRC **32E89E5D**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0003856-82.2024.4.06.8000 0726786v15